



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**



4º TERMO ADITIVO Nº 008/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **832/2021**, Pregão Presencial nº. 9/2020-00016, de 09 de janeiro de 2020, devidamente homologado em 01 de março de 2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO CLASSE PA-1, DE ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA”**. Referente à Prorrogação do Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimaraes, nº 08, Promissão III, CEP: 68.628-480, Paragominas/PA, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.778.738/0001-63 e Inscrição Municipal nº 24718, situada na Avenida Deputado Fausto Fernandes nº 58 – Village Flamboyant Tião Mineiro, CEP: 68.630-721, Paragominas/PA, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 790.756.902-82 e RG nº 4304806-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Benedito Rocha, nº 146-Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-485, denominada para este ato **CONTRATADA** resolvem aditar o Contrato supracitado firmado em **24 de Junho de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 57, II, §2º da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a necessidade de assegurar os serviços de fornecimentos de tubos de concreto armado, insumos essenciais e indispensáveis na utilização dos serviços de drenagem subterrânea e afins, atividades estas desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura - SEMUTRAN. Importante pontuar que a prorrogação de prazo, é vantajosa para esta municipalidade visto que há saldo contratual considerável e não haverá custo adicional ao adiantamento. Sabemos que a formalização de um novo processo licitatório, se tornaria mais oneroso a Administração e somando-se também o aumento dos custos dos insumos no mercado nacional provocados principalmente pela pandemia causada pela COVID-19, o que elevaria o custo de uma nova aquisição. Diante do exposto, consideramos neste cenário que é mais vantajoso a prorrogação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

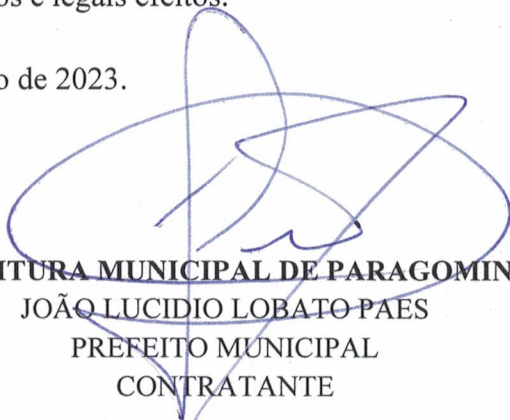
CLÁUSULA III – DO PRAZO:

3.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 832/2021**, que terminaria em **16 de janeiro de 2023**, conforme o **3º Termo Aditivo nº 460/2022**, fica prorrogado para **17 de março de 2023**, conforme o **4º Termo Aditivo nº 008/2023**, solicitado através do Ofício nº 015/2023 - SEMINFRA datado de 04 de janeiro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no Contrato nº 832/2021 firmado em 24 de junho de 2021, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 16 de janeiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 
Nome: Gilmara Pereira dos Reis
CPF: 027.564.092-27

TESTEMUNHA: 2 
Nome: Lucilene Alves Nunes
CPF: 017.829.942-11